



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO 24 HORAS**, homologados pela ANATEL, sem limite de tráfego, por um período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do OstrasPrev, conforme descrito no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do link principal dedicado se faz necessária para atender o crescimento tecnológico, bem como dispositivos do tipo computadores (desktops), laptops, tablets e celulares conectados à rede utilizando o pacote de tráfego ininterrupto com a finalidade de atender as demandas do OstrasPrev, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Legalidade, eficiência como também da finalidade Pública.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	UN	LINK PRINCIPAL - Sinal de acesso à internet, com conexão a CABO FIBRA ÓPTICA de 100MBPS dedicado, com garantia mínima de 100MBPS para conexão. Franquia ilimitada e IP fixo.
02	01	UN	Instalação de Rede Link Principal

1. O link principal deverá ser por CABO FIBRA ÓPTICA em razão da sua alta capacidade em transmitir informações rapidamente, em grande volume e por distâncias maiores. Pois tem como vantagens maior segurança, pois não sofrem interferência devido ao material em sua composição, redes altamente confiáveis, livre de interferências e falhas, não enferrujam, alta velocidade na transmissão de informações, ou seja, alta tecnologia e qualidade estão presentes em redes estruturadas com fibra óticas, garantindo a segurança das informações e processos muito mais modernos.

2. O meio de entrega do LINK principal de Internet deverá ser via FIBRA ÓPTICA do provimento até o OstrasPrev.

3. A faixa de transferência de dados mínima no link principal será de 100mbps de download e 100mbps de upload (dedicado) com franquia ilimitada e IP Fixo.

4. Os custos (material e mão de obra) referentes o meio de transporte acima citado serão de responsabilidade da empresa vencedora.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

5. O LINK e os ROTEADORES deverão ser instalados na sede do OstrasPrev, com a configuração dos ROTEADORES, sem custos para o OstrasPrev, de onde será feita a redistribuição e deverá atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6. Todas as portas de conexão à internet dos ROTEADORES deverão ser liberadas e sem nenhuma restrição a internet.

7. A empresa vencedora deverá ter serviço de suporte para atendimento com ligações gratuitas em 0800 ou telefone local, com atendimentos via fone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para o OstrasPrev.

8. A empresa deverá estar ciente que parte do LINK contratado pode ser utilizado para redistribuição da Internet de acordo com os objetivos futuros do CONTRATANTE.

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1. A garantia da disponibilidade mínima contratada deverá ser de 99% do mês, 24 (vinte e quatro) horas do dia e 07 (sete) dias por semana.

4.2. Os defeitos deverão ser solucionados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte do CONTRATANTE.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA DO OBJETO)

5.1. A CONTRATADA deverá entregar e instalar o objeto licitado no prazo de até 30 (trinta) dias após homologado, assinado e publicado o extrato do contrato, na sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, localizada na rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA do certame, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

5.2. Não será aceito na entrega do objeto, quantidade e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta da empresa vencedora.

5.3. Verificada a adequada prestação do serviço em conformidade com objeto licitado, instalado e funcionando, o OstrasPrev, através da Fiscal designado para o contrato à ser assinado, que em sendo aprovada, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor assinada pelas partes, sendo a 1ª via para compor o processo e a 2ª para a CONTRATADA.

5.4. Todos os problemas quanto à instalação que não satisfaçam às condições contratuais serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA refazê-los no prazo solicitado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

sem que haja prejuízos dos prazos contratados.

6. DEFINIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Documentação de homologação da prestação de serviços junto à ANATEL.

6.2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da prestação de serviço igual ou similar ao objeto deste Termo de Referência.

6.3. Declaração do próprio licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Emitir OEX (Ordem de Execução) para Prestação de Serviço.

7.2. Efetuar pagamento, mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.3. Indicar servidor responsável para acompanhamento do pedido e execução contratual do objeto e ainda dirimir as dúvidas no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da CONTRATADA.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666/93.

7.5. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Emitir Nota Fiscal, mensalmente, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais.

8.3. Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos, assim como as características de cada link (roteadores, fonte, cabos, modem e outros), sem ônus adicional para o CONTRATANTE. O(s) equipamento(s) roteador (homologado pela ANATEL), cabendo a ela a responsabilidade de sua instalação, configuração e manutenção.

8.4. Caberá a CONTRATADA entregar e executar os serviços de instalação dos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

equipamentos e seus acessórios, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo responsável pela existência de todo e qualquer erro, irregularidade ou falta de documentos solicitados, mesmo após o recebimento da prestação de serviço, obrigando-se às justificativas e reparação de imediato.

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte do CONTRATANTE.

8.6. O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela CONTRATADA.

8.7. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios fornecidos pela CONTRATADA estarão a cargo da mesma, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.8. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de desempenho ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação.

8.9. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses em que haverá sempre que possível, informação prévia e justificada da CONTRATADA no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a ocorrência.

8.10. Não transferir os serviços licitados a terceiros, salvo com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.11. Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos decorrente de sua imperfeita ou negligente execução.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do OstrasPrev, designado pela Coordenadoria de Administração – COAD, consoante disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo, sem exclusão das demais atribuições cabíveis, atestar os documentos referentes a prestação do serviço mensalmente, para autorizar a devida emissão de Nota Fiscal.

9.2. As exigências da Fiscalização basear-se-ão neste Termo de Referência, no Edital de Licitação, nos termos contratuais e nas regras básicas da boa técnica.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do OstrasPrev ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. O fiscal do contrato a ser firmado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A CONTRATADA se comprometerá a fornecer à Fiscalização, no cumprimento de suas funções todas as informações necessárias para cumprir o contrato.

9.6. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os serviços prestados, a fim de comprovar a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

9.7. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, consultar aos setores pertinentes da CONTRATANTE quanto a critérios técnicos referente ao objeto contratado.

9.8. Após a conclusão da entrega dos equipamentos e/ou sua instalação será efetuada as verificações e conferências necessárias pela fiscalização da Contratante, que em sendo aprovada, elaborará TERMO DE RECEBIMENTO em 02 (duas) vias de igual teor assinada pelas partes, sendo a 1ª via para compor o processo e a 2ª para a Contratada elaborar.

10. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável ou não, dentro dos permissivos na Lei nº 8.666/93.

11. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Em sua proposta a licitante deverá indicar, na planilha orçamentária, o valor mensal e global para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou não.

11.2. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

11.3. Compete ao licitante vencedor fazer minucioso estudo, verificar o Termo de Referência, bem como as especificações técnicas solicitadas pela Contratante para fornecimento e instalação do objeto.

11.4. Apresentada a proposta na licitação, ficará pressuposta a concordância tácita de todos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.13.275PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

os documentos solicitados e condições estabelecidas, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

11.5. Caberá à licitante vencedor as despesas com transportes, impostos, indenizações e custos diretos e indiretos necessários a entrega e instalação, os quais deverão estar incluídos no preço da Planilha Licitatória integrante da proposta. Eventuais dúvidas a esse respeito, também, deverão ser objeto de consulta na fase licitatória, não sendo admitidas, posteriormente, postulações do licitante vencedor, que tenham por base interpretações diversas do disposto neste Termo de Referência.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2022.

Equipe de Planejamento

Marcélia Muniz Pacheco
Mat. 077

Geovanes Lopes Barreto
Mat. 126

Ricardo Pereira Pinto Duarte
Mat. 14